



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 DE 27/01/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CAMILA APARECIDA ALVES ROCHA DA SILVA Aditivo SEMED Nº: 019/2025

Página 1 de 1

De um lado: A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ nº 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco nº. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

De outro lado: O Senhor (a) **CAMILA APARECIDA ALVES ROCHA DA SILVA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF **102.703.996-07** da cédula de identidade nº. **RG MG-22.038.935** aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato **009/2025 de 27/01/2025** da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **ASEB – AUXILIAR ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)** com vencimentos de: **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais) lotado(a) **CEMEI MONTEIRO LOBATO**.

### Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia **18/07/2025 (DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO)**, e tem caráter temporário, em prorrogação ao afastamento da servidora **Matilde Aparecida Alves dos Santos Rocha**, em readaptação funcional temporária, conforme atestado médico, em anexo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

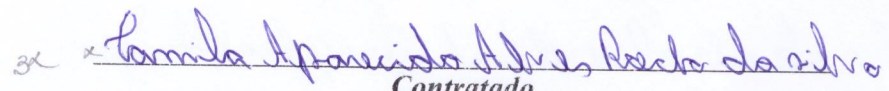
1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO**, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 22 de março de 2025.

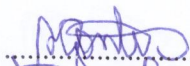

  
Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

  
Contratado

**CAMILA APARECIDA ALVES ROCHA DA SILVA**

Testemunhas

CPF **849.639.485-72**  
CPF **041.417.076-86**